



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 767 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.018.

Dispõe sobre alterações no anexo I, V e VI do PPA do Município de Motuca para os exercícios de 2018 a 2021.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, V e VI do Plano Plurianual do Município de Motuca para os exercícios de 2.018 a 2.021, conforme os anexos a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 12 de Novembro de 2.018.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal